

Titulo Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 8.003 hectares, situado no lugar denominado "Salvador" no município de Rana do Bugre, confiado pelo Estado ao senhor José Pereira Antão. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente virem, que havendo o 0.8.6. por despacho de 12/2/1917 concedido a título de venda ao senhor Antônio de Brito, brasileiro casado, o lote de terras no lugar denominado "Salvador" no município de Rana do Bugre, lote esse que o concessionário por escritura pública de bens de virto, lavrada no livro número 197-A fls 51 verso a 52 verso, do cartório do 2º Ofício desta Com. adim. seu direito ao senhor José Pereira Antão, brasileiro, casado, viúvo, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 954.105 correspondente ao valor total da área medida de 8.003 hectares, taxa de subdivisão, taxa de subdivisão e taxa adicional, taxa de imposto de transmissão e taxa de registro, como p. nome o conhecimento sob número 4314/63 e 2531/65, expedidos pela Presidência de Rendas desta Com. adim., puto ao auto, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade de do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 8.003 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1º MP está situado puto ao marco de terras de Ademar Pinheiro Franco e outro a uma distância do lote São Elói; o 2º MP está situado a 15.000 metros do 1º MP ao norte magnético de 57°55'30", uma linha das terras do lote denominado e puto ao marco do lote Otigão; o 3º MP está situado a 6.200 metros do 2º MP e com o norte magnético de 26°30'30", puto ao marco do lote Otigão e a linha de uma área; o 4º MP está situado a 13.900 e 5.320 metros do 3º MP e 1º MP respectivamente ao norte magnético de 53°30'40" e 12°10'30", puto ao marco das terras de Maria Izzy França Abad e puto ao marco das terras de Ademar Pinheiro Franco e outro; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no 0.8.6. e passado no 0.8.6. em Curitiba 3 de maio de 1965, 76: da República. Eu, Manoel de Jesus, Diretor do 0.8.6. e fiz escrever, Os. Fernando Costa da Costa, Otávio Augusto de Barros Carneiro. Acompanha a respectiva cópia da planta. Atcham. e cobrado R\$ 2.500,00 em estampilhas estaduais. seção de terras, em Curitiba, 20 de maio de 1965.

Titulo Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 4.494 hectares, situado no lugar denominado "S. João do Sul" no município de Rana do Bugre, confiado pelo Estado ao senhor Joaquim Pereira Souza. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente virem, que havendo o 0.8.6. por despacho de 12/2/1917, concedido a título de venda ao senhor Joaquim Pereira Souza, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "S. João do Sul" no município de Rana do Bugre, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 954.219 correspondente ao valor total da área medida de 4.494 hectares, taxa de subdivisão, taxa de subdivisão, taxa adicional, como p. nome o conhecimento sob número 6414/63, 5.364/64, 3.332/65, expedido pela Presidência de Rendas desta Com. adim., puto ao auto, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida, e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 4.494 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1º MP está situado nos limites de terras pertencentes a terceiro, em comum ao marco de Maria Tereza Costa; o 2º MP está situado a 8.120 metros do 1º MP, ao norte magnético de 90°00' E, situado nos limites de terras pertencentes a terceiro, em comum com terras requeridas por Pedro Regano; o 3º MP está situado a 9.215 metros do 2º MP, ao norte magnético de 0°00' W, situado nos limites de terras devolutas, em comum com terras requeridas por Pedro Regano; o 4º MP está situado a 8.110 e 9.235 metros do 3º MP e 2º MP respectivamente, em os norte magnéticos de 90°00' W e 0°00' E, situado nos limites de terras devolutas, em comum ao marco de Maria Tereza Costa; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no 0.8.6. e passado no 0.8.6. em Curitiba 20 de abril de 1915, 76: da República. Eu, Manoel de Jesus, Diretor do 0.8.6. e fiz escrever, Os. Fernando Costa da Costa, Otávio Augusto de Barros Carneiro. Acompanha a respectiva cópia da planta. Atcham. e cobrado R\$ 2.500,00 em estampilhas estaduais. seção de terras, em Curitiba, 20 de maio de 1965.

Manoel de Jesus

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0115 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0115_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9037F070CADAF880BE14DD8066150C0F999EFD376BAEFADE6C1A8C9717AA4D0D

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:49

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:10:37

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:49



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:10:37